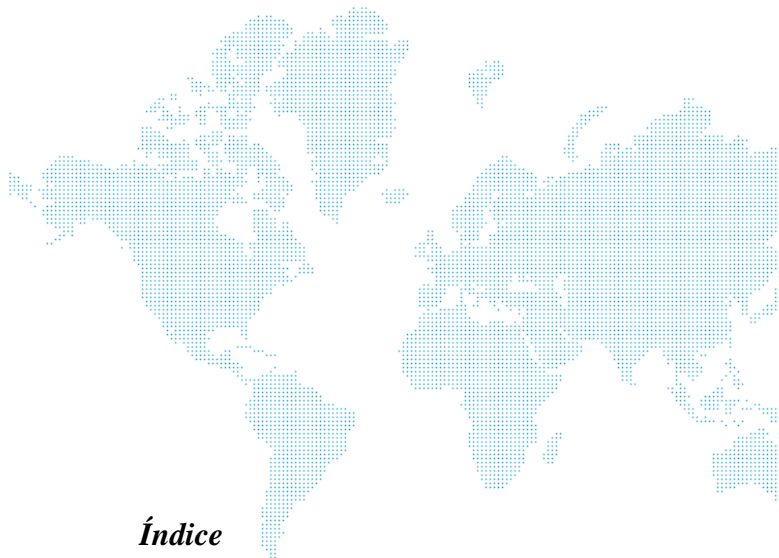


Directrizes Internacionais do CNE XXI

Acto normativo do CNE, parte integrante do Anexo 1 do Regulamento Geral.



Índice

Capítulo 1	Enquadramento
Capítulo 2	O Secretário Internacional
Capítulo 3	Directrizes Internacionais do CNE
Secção 1	Directriz para a Mobilidade Internacional
	<i>Definição do conceito de Mobilidade Internacional</i>
	<i>Actividades internacionais: da Intenção ao Relatório</i>
	<i>Como decorre todo o processo</i>
	<i>1. Até cinco meses da data de início da actividade</i>
	<i>2. Até três meses da data de início da actividade</i>
	<i>3. Até um mês da data de início da actividade</i>
	<i>4. Até à data de início da actividade</i>
	<i>5. Até três meses depois da realização da actividade</i>
	<i>Formulários disponíveis no portal do CNE ou por e-mail</i>
	<i>Sobre responsabilização</i>
Secção 2	Directriz para a Representação Internacional
	<i>Definição do conceito de Representação Internacional</i>
	<i>Representação Internacional Institucional</i>
	<i>Representação Internacional Formativa</i>
	<i>Representação Internacional Operacional</i>
	<i>Disposição final</i>
	Anexos
	<i>Documentos cuja consulta se</i>

recomenda



Corpo Nacional de Escutas
ESCUTISMO CATÓLICO PORTUGUÊS



**Secretaria
Internacional**

Directrizes Internacionais do CNE XXI

Capítulo 1 - Enquadramento

As actividades internacionais, em sentido lato, são um meio excelente para se fazer Escutismo, promovendo a fraternidade mundial, a partilha de experiências e contactos, tal como definido na “Política Internacional do CNE XXI”.

Elas são, quase sempre, referências na vida de cada escuteiro que nelas participa e são ainda uma excelente forma para “dar alma” e “servir de mola” no desenvolvimento das Unidades e dos Agrupamentos, que o mesmo é dizer do CNE no seu todo.

Em complemento à “Política Internacional do CNE XXI”, conforme aí indicado, tendo em conta a experiência do CNE nesta matéria, definem-se no presente documento a “Directriz para a Mobilidade Internacional XXI” e a “Directriz para a Representação Internacional XXI”.

Capítulo 2 - O Secretário Internacional

O Secretário Internacional numa associação escutista (a designação internacional mais generalizada é Comissário Internacional) é o motor da realização da política internacional adoptada pela associação e o principal responsável pelas relações internacionais que a concretizam.

Ao Secretário Internacional e à sua equipa é pedido, além de outras tarefas, que:

- promovam a fraternidade escutista mundial;
- assegurem e facilitem a ligação entre as associações dos diferentes países;
- garantam a qualidade do Escutismo, que entra e que sai do país, por forma a promover a harmonia e o bom nome da “fraternidade escutista e guidista mundial”.

Cabe-lhe, assim, e em síntese, a responsabilidade de emitir as chamadas “Cartas Internacionais” – o ‘passaporte escutista’ – nos termos previstos por cada associação, estimular o recurso aos programas de apoio à mobilidade juvenil, nos âmbitos escutista (“Europe for You”) e da sociedade civil (“Programa Juventude” e “Euro-Med”), procurar parceiros para os projectos internacionais do CNE e assegurar uma adequada formação dos responsáveis por essas actividades (designadamente através dos “Encontros de Preparação Internacional”) e daqueles que representem o CNE em qualquer circunstância internacional.

Capítulo 3 – Directrizes Internacionais do CNE

São duas as Directrizes Internacionais do CNE, respeitando a primeira à Mobilidade Internacional e a segunda à Representação Internacional, como a seguir se desenvolve.

Capítulo 3 – Secção 1



Directriz para a Mobilidade Internacional XXI

Definição do conceito de Mobilidade Internacional

Entende-se por Mobilidade Internacional as iniciativas de actividade internacional a partir dos níveis nacional, regional, de núcleo ou local do CNE, ou de participação em actividade internacional, que se podem classificar em cinco tipos:

- participação em eventos internacionais – com ou sem delegação nacional do CNE organizada;
- realização de actividades do CNE no estrangeiro;

- recepção / acolhimento de escuteiros estrangeiros em actividade própria;
- convite / presença de escuteiros estrangeiros em actividades do CNE;
- participação em eventos internacionais – com delegação nacional organizada no âmbito da Federação Escutista de Portugal (FEP).

Actividades internacionais: da Intenção ao Relatório

Uma actividade internacional, mesmo um ‘simples’ acolhimento em que possa haver um tempo comum de partilha, não se pensa de um dia para o outro.

Tal como qualquer outra actividade no Escutismo, ela deve ser concebida como um meio de ajudar os escuteiros a crescerem e a tornarem-se cidadãos autónomos, solidários, responsáveis e empenhados.

Por maioria de razão, poderá dizer-se que nesta matéria a preocupação pela qualidade é ainda maior e mais exigente.

É, por isso, necessário considerar um período de tempo mínimo razoável, para que se perceba a necessidade de um bom debate sobre a ideia da actividade, a formulação do projecto que a consubstancia e respectiva orçamentação realista, a sua confirmação e dos participantes e o registo formal final da sua realização e avaliação, para memória futura e construção da história.

Por outro lado, às Juntas de Núcleo e Regionais cabem um primeiro apoio e orientação, no seu papel de supervisão, em particular no que respeita à fase de formulação do projecto e respectivo orçamento.

Como decorre todo o processo

O processo compreende cinco etapas, que devem ser seguidas para um desenvolvimento harmonioso e benéfico para os participantes. No caso da organização de delegação nacional do CNE ou da FEP será oportunamente indicado o procedimento a seguir.

1. Até cinco meses da data de início da actividade

Preencher e enviar à Secretaria Internacional, com conhecimento às respectivas Junta de Núcleo e Junta Regional, a “Ficha de Intenção de Actividade Internacional” e a “Nota de contacto com escuteiros estrangeiros” (no caso de contacto directo por terceiros, a nota deve ser preenchida e enviada de imediato).

2. Até três meses da data de início da actividade

Preencher e enviar à Secretaria Internacional, através da respectiva Junta de Núcleo ou Regional (conforme o procedimento regional em vigor) o “Projecto de Actividade Internacional” e o “Orçamento”.

Quanto ao modelo de Orçamento, ele pretende dar uma ideia de itens a cobrir pelo mesmo, em termos de despesas e receitas. Podem (e devem), assim, ser alteradas as fontes de receita e despesa apresentadas como sugestões e introduzidas as que efectivamente contam para a actividade em causa (não esquecer que o orçamento fecha com o mesmo valor em ambas as colunas de despesa e receita).

3. Até um mês da data de início da actividade

Preencher e enviar à Secretaria Internacional, com conhecimento às respectivas Junta de Núcleo e Junta Regional, a “Ficha de Confirmação de Actividade Internacional” e a “Relação dos participantes na actividade para efeitos de emissão da Carta Internacional e de informação à Seguradora”.

4. Até à data de início da actividade

A frequência de um “Encontro de Preparação Internacional” (EPI) é necessária

por parte de, pelo menos, um elemento da equipa responsável de uma actividade internacional, seja Dirigente ou Caminheiro/Companheiro.

Os EPI têm a validade de cinco anos e dão direito a um certificado de participação.

O documento específico sobre os EPI constitui anexo as estas directrizes sob o título “EPI – Encontros de Preparação Internacional XXI”.

É igualmente válida a frequência do “Curso Monográfico de Relações Internacionais no Escutismo”, dispensando-se, assim, a participação num EPI.

5. Até três meses depois da realização da actividade

Porque qualquer actividade escutista deve ter uma avaliação, deve ser enviado à Secretaria Internacional, com conhecimento às respectivas Junta de Núcleo e Junta Regional, o “Relatório de Participação em Actividade Internacional”, um relatório/avaliação breve da actividade realizada.

Os relatórios enviados serão disponibilizados no portal do CNE (subdomínio da Secretaria Internacional), permitindo, a um tempo, construir o registo e a memória do CNE, enquanto, a outro tempo, poderá servir de exemplo e inspiração a eventuais interessados na aventura internacional.

O não envio dos relatórios condiciona certificações futuras de actividades internacionais dos faltosos, por parte do Serviço Internacional.

De igual modo, deve ser enviado do Secretaria Internacional o relatório produzido pela entidade estrangeira organizadora da actividade, ou a indicação no relatório da representação do “link” através do qual se poderá ter acesso ao mesmo. Este relatório internacional poderá dar origem a acertos no relatório nacional produzido, pelo que, se for o caso, o seu autor deverá fazê-lo tão rapidamente quanto possível, a fim de actualizar a informação disponibilizada no portal do CNE.

Formulários disponíveis no portal do CNE ou por “ e-mail”

Todos os formulários estão disponíveis no portal do CNE, em formato Word, e devem ser preenchidos em computador; não serão aceites formulários escritos à mão. Em caso de dificuldade de acesso ao portal, os formulários podem ser solicitados à Secretaria Internacional através do endereço de correio electrónico «internacional@cne-escutismo.pt».

Uma vez preenchidos, os formulários poderão ser recebidos no mesmo endereço, ou remetidos por correio, desde que sejam enviados “com conhecimento” a quem administrativamente cabe informar (os níveis intermédios, havendo alguma objecção, deverão fazer nota do facto ao Secretário Internacional), excepção feita ao do Projecto de Actividade Internacional que deve seguir para o nível superior, para apreciação e posterior envio à Secretaria Internacional.

Como se disse atrás, poderão as Juntas de Núcleo e Regionais, na fase de apresentação do projecto, solicitar enriquecimentos, procurando melhorar a qualidade do projecto; por maioria de razão, o Serviço Internacional pode seguir o mesmo procedimento.

Sobre responsabilização

Não havendo o cumprimento dos procedimentos estipulados, não serão emitidas Cartas Internacionais, sendo a actividade considerada “não-escutista”.

Por outro lado, os responsáveis pela realização de qualquer actividade internacional nestas circunstâncias assumem responsabilidade pessoal por quaisquer factos ocorridos no âmbito da mesma, pelos quais o CNE seja chamado a responder, incluindo os decorrentes da não informação à companhia de seguros dos nomes dos participantes.

As excepções serão decididas pelo Secretário Internacional ou pela Junta Central.

2 **Directriz para a** **Representação Internacional** **XXI**

Definição do conceito de Representação Internacional

Entende-se por Representação Internacional a participação de elementos do CNE em eventos de pequena escala participativa promovidos pela Organização Mundial do Movimento Escutista, pela Associação Mundial de Guias e Escuteiras, pela Conferência Internacional Católica do Escutismo, por alguma das associações de outro país que integrem estas organizações ou por qualquer organização internacional que solicite o CNE a essa representação.

No essencial, essa representação pode classificar-se em três tipos:

- institucional: participação em eventos internacionais institucionais, seja no âmbito da Federação Escutista de Portugal seja apenas como CNE;
- formativa: participação em seminários, fóruns e eventos afins, de formação informal;
- operacional: participação em comités, grupos de trabalho ou redes internacionais.

No caso dos comités, cuja integração acontece por via de eleição, deixando o eleito de ser ‘representante’ da entidade proponente, é importante uma ligação regular com a Associação, no sentido da criação de mais-valias de conhecimento, no respeito pela independência do exercício da função de membro do comité.

Representação Internacional Institucional

A representação internacional institucional cabe, em primeira linha, ao Secretário Internacional ou, em segunda linha, a qualquer outro membro da Junta Central por esta indicado. Esta representação também pode ser assegurada por outro dirigente do CNE, por delegação da Junta Central, através do Secretário Internacional.

Sem prejuízo de outras ocasiões a definir pela Junta Central, constituem ocasiões de representação institucional essenciais, por excelência, as seguintes:

- Conferências e Conselhos Mundiais da OMME e da CICE, respectivamente;
- Conferências e Conselhos Regionais da OMME e da CICE, respectivamente;
- Fórum de Comissários Internacionais da OMME.

É equiparada a representação internacional institucional essencial do CNE a participação no Fórum de Jovens do Escutismo Mundial (OMME), destinado a escuteiros com idades entre os 18 e os 26 anos.

As condições de candidatura à presença neste Fórum são definidas pela Junta Central, assim como a composição de cada delegação do CNE para cada situação, incluindo observadores, havendo-os previstos.

A preparação das delegações ou representantes singulares é coordenada pelo Secretário Internacional, que pode delegar noutro dirigente.

Destas participações será sempre efectuado relatório, até 30 dias após a participação, o qual será divulgado através do portal do CNE (subdomínio da Secretaria Internacional) e da For de Lis, na versão em papel e/ou ‘on-line’, entre outros meios julgados convenientes.

De igual modo, deve ser enviado à Secretaria Internacional o relatório produzido pela entidade estrangeira organizadora da actividade, ou a indicação no relatório da representação do “link” através do qual se

poderá ter acesso ao mesmo. Este relatório internacional poderá dar origem a acertos no relatório nacional produzido, pelo que, se for o caso, o seu autor deverá fazê-lo tão rapidamente quanto possível, a fim de actualizar a informação disponibilizada no portal do CNE.

Representação Internacional Formativa

A participação em seminários, fóruns e eventos afins, de formação informal, constitui uma oportunidade de relacionamento internacional e de aquisição e partilha de conhecimentos muito importante no Escutismo.

A informação sobre estas ocasiões de formação é feita pela Secretaria Internacional, utilizando os meios próprios do nível nacional e outros julgados convenientes.

É, assim, estimulada essa participação, por parte de Caminheiros e Dirigentes do CNE, nos termos previstos pela organização de cada evento desses no que respeita ao perfil de participante, independentemente da possibilidade de apoio financeiro por parte da Junta Central, que, neste particular, pode definir em cada ano, para as diferentes áreas dos Serviços Centrais e eventuais apoios para participantes de outros níveis do CNE prioridades de participação.

Por princípio, e no respeito pelo perfil de participante e pelo “*numerus clausus*” de cada evento, qualquer caminheiro ou dirigente do CNE, no pleno gozo dos seus direitos de associado, pode apresentar a sua candidatura a uma participação ao Secretário Internacional, a qual apenas necessitará do Visto do responsável do nível em que se encontre recenseado para ser válida, dando conhecimento aos níveis intermédios.

A preparação dos participantes nestes eventos é coordenada pelo Secretário Internacional, que pode delegar noutro responsável, de acordo com a temática da participação.

Destas participações será sempre efectuado relatório, até 30 dias após a participação, o qual será divulgado através do portal do CNE (subdomínio da à Secretaria

Internacional) e da For de Lis, na versão em papel e/ou ‘on-line’, entre outros meios julgados convenientes.

Aplica-se o acima disposto quanto ao relatório da entidade organizadora da actividade.

Representação Internacional Operacional

A participação em comités, grupos de trabalho ou redes internacionais no Escutismo, equipas de formação de seminários internacionais, ou outras situações similares, constitui outra importante possibilidade de relacionamento internacional, de que o CNE tem tido reconhecidos exemplos.

Através deste tipo de participação internacional, os membros do CNE envolvidos podem e devem utilizar todas as suas capacidades e conhecimentos e todo o potencial do CNE nas áreas em apreço, criando dinâmicas de partilha de conhecimento e de criatividade, beneficiando simultaneamente a equipa em que se integrem e o CNE.

Sendo certo que qualquer caminheiro ou dirigente poderá integrar estas equipas de trabalho, nos termos previstos pelas respectivas entidades de tutela, cabe à Associação, através do Secretário Internacional, veicular as candidaturas ou convites, criando-se, assim, uma responsabilidade recíproca de apoio e trabalho.

A preparação destes participantes e o seu acompanhamento são da responsabilidade do Secretário Internacional, que pode delegar noutro responsável, de acordo com a temática da participação.

Todos os participante do CNE nestas equipas de trabalho são constituídos membros da Secretaria Internacional do CNE e, por tal facto, comprometem-se à elaboração anual de um documento global

de estudo, abordando as suas áreas de trabalho e criando pistas de trabalho para o CNE sobre as mesmas. Os relatórios em questão serão divulgados através do portal do CNE (subdomínio da Secretaria

Internacional) e da For de Lis, na versão em papel e/ou 'on-line', entre outros meios julgados convenientes.

No caso dos comités, cuja integração acontece por via de eleição, deixando o eleito de ser 'representante' da entidade proponente, é importante uma ligação regular com a Associação, no sentido da criação de mais-valias de conhecimento, no respeito pela independência do exercício da função de membro do comité.

Espera-se, portanto, uma relação de proximidade de trabalho, em que os recursos do CNE deverão ser disponibilizados para apoio, na medida do possível, ao trabalho do membro do comité em questão, por um lado, e, por outro, um fluxo de informação genérica regular ao CNE, em termos a concertar com a pessoa em questão e o Secretário Internacional.

Disposição final

Salvo aprovação prévia expressa em contrário pela Junta Central, todos os custos relativos à participação dos associados do CNE em actividades internacionais são da responsabilidade dos respectivos participantes e/ou das estruturas (região, núcleo ou agrupamento) que proponham a referida participação ou das entidades internacionais com as quais irão colaborar.

Em caso de comparticipação financeira por parte da Junta Central em qualquer das situações atrás previstas, as despesas deverão ser apresentadas pelos participantes até 30 dias após a participação.

A não prestação de contas em tempo útil e de forma correcta, assim como dos documentos previstos, pode condicionar a participação futura em instâncias internacionais.

Anexos

Constituem anexos às Directrizes Internacionais do CNE XXI os seguintes documentos:

- Ficha de Intenção de Actividade Internacional;

- Ficha de Projecto & Orçamento de Actividade Internacional;

- Ficha de Confirmação de Actividade Internacional e Pedido de Carta Internacional;

- Ficha de Estrutura de Relatório de Participação em Actividade Internacional;

- Interlocutor de Relações Internacionais.

Outros documentos relacionados, cuja consulta se recomenda:

- Carta do Escutismo Lusófono;
- Carta do Grupo de Lisboa;
- Carta de Marraquexe;
- Carta de Kigali;
- Projecto Macaronésia;
- EPI – Encontros de Preparação Internacional;
- Saída de menores do país;
- Declaração de aceitação de Representação Internacional;
- Fundo para a Cooperação;
- Rede Acolhe e Rede Acolhe Mais;
- Agrupamento-Irmão;
- Formador-Irmão;
- Patrulha Lusofonia;
- Manual Ser Internacional;
- Protocolos vigentes assinados com outras associações escutistas.

Aprovado pelo Conselho Nacional Plenário de 26-27/5/2007